

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT, Srº Rodrigo Audrey Frantz, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, nomeada pela Portaria nº 78/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Registro de Conselho Regional de Serviço Social do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso Ano 10 nº 2122 de 10 de fevereiro de 2021 conforme segue.

Onde se LÊ.

5. LOCAL DE TRABALHO NUMERO DE VAGAS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO.

Assistente Contratado	Social	Ensino Específico Registro no CRAS	Superior com	01	Objetiva	R\$ 3.923,87	40 horas semanais
-----------------------	--------	------------------------------------	--------------	----	----------	--------------	-------------------

Leia – se

Assistente Contratado	Social	Ensino Específico Registro no CRESS	Superior com	01	Objetiva	R\$ 3.923,87	40 horas semanais
-----------------------	--------	-------------------------------------	--------------	----	----------	--------------	-------------------

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 03 DE MARÇO DE 2021

Ana Lucia Ribeiro Walker
Ana Lucia Ribeiro Walker

Membro da Comissão do Processo Seletivo

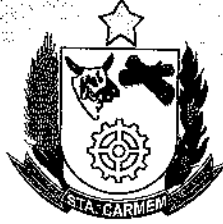
Vânia Maria Maschio
Vânia Maria Maschio

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Rodrigo Audrey Frantz
Rodrigo Audrey Frantz
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM QUADRO MURAL
EM 03/03/21

Juliana A. Gelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2021**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT, Srº Rodrigo Audrey Frantz, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, nomeada pela Portaria nº 78/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação para a exclusão do Cargo Técnico em Higiene Dental Contratado do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 10, nº 2122 de 10 de fevereiro de 2021, conforme segue.

Onde se LÊ.

5. LOCAL DE TRABALHO NUMERO DE VAGAS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO.

Cargo/Função	Requisito	Número de Vagas	Prova	Remuneração	Carga horária
Técnico em Higiene Dental Contratado	II Grau Completo Com Registro no devido Conselho	01	Objetiva	R\$ 2.015,40	40 horas semanais

Leia - se

NÃO HA VAGA PARA O DEVIDO CARGO.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

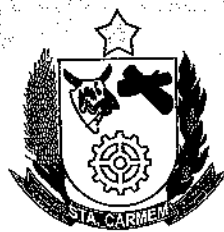
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

PUBLICADO EM QUADRO MURAL
EM 16/02/21

Juliana A. Gelo

Johnana Bauchspies Malinski
Johnana Bauchspies Malinski
Presidente da Comissão do
Processo Seletivo Simplificado

Rodrigo Audrey Frantz
Rodrigo Audrey Frantz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT, Srº Rodrigo Audrey Frantz, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, nomeada pela Portaria nº 78/2021, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei orgânica Municipal e as Leis Municipais nº 434/2011, 407/2010 e 759/2019, torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para preenchimento dos referidos cargos relacionado abaixo através do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSÊ PÚBLICO**, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

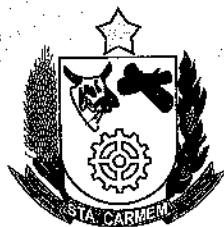
- 1.1A Comissão de avaliação do Processo é integrada por 3 (três) membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal em exercício de Santa Carmem – MT pela Portaria nº 78/2021 de 09 de fevereiro de 2021.
- 1.2
- 1.3 Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário, no termo da legislação do município de Santa Carmem – MT (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Santa Carmem, das autarquias e das Fundações Públicas Municipais, Lei Complementar nº 021/2016)
- 1.4 Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 2.1 Este Processo Seletivo Simplificado está aberto a todos que satisfazem as exigências das leis em vigor, podendo participar do processo seletivo simplificado o candidato que preencher os seguintes requisitos.
- 2.2 Ser brasileiro (nato ou naturalizado) comprovando com apresentação de documento oficial, ou português em gozo dos direitos políticos comprovados por certificação fornecida pelo Ministério da justiça (decreto n.º70.436 de 18/04/72).
- 2.3 Ter na data da inscrição idade mínima de 18(dezoito) anos completos.
- 2.4 Preencher a ficha de inscrição original que se encontra a disposição na Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT.
- 2.5 Apresentar no ato da inscrição cópia da Cédula de Identidade e CPF.

Para os inscritos no Cargo de Agente Comunitário de Saúde segue mais dois requisitos:

- Residir na área de atuação por no mínimo 1 (um) ano comprovando o mesmo.
- Comprovante de Endereço original e cópia, na qual deverá conciliar com a micro área na qual estará concorrendo a vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

3. NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

- a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a) apresentar CPF do esposo(a), CPF do pai e da mãe, endereço, telefone, e-mail.
- b) Apresentar Carteira de Trabalho.
- c) Declaração de Bens.
- d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- f) Conta no Banco.
- g) Comprovante de escolaridade original e cópia, e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.
- h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.
- i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.
- j) Carteira de Habilitação exigida, para o cargo.
- k) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde apresentar comprovante de endereço que concilie com a micro área.

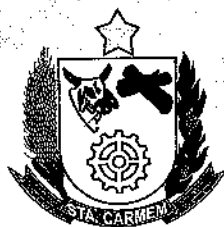
4. DIVULGAÇÃO

4.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos sites www.santacarmem.mt.gov.br e www.tce.mt.gov.br e também estará disponível no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont 491, Centro.

5. LOCAL DE TRABALHO NUMERO DE VAGAS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO.

5.1 O local para exercício das atividades do contrato selecionado será conforme necessidade das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

5.2 O número de vagas é o relacionado abaixo:



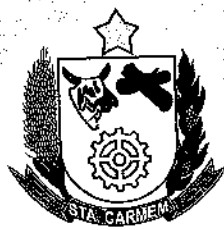
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

Cargo/Função	Requisito	Número de Vagas	Prova	Remuneração	Carga horária
Agente de Manutenção Urbanística Contratado 1	I Grau Incompleto	04	Objetiva	R\$ 1.100,00	40 horas Semanais
Agente de Limpeza Pública Contratado 1	I Grau Incompleto	07	Objetiva	R\$ 1.100,00	40 horas semanais
Agente de Vigilância e Manutenção Contratado 1	I Grau Incompleto	05	Objetiva	R\$ 1.100,00	40 horas semanais
Agente de Serviços Gerais Contratado	I Grau Incompleto	04	Objetiva	R\$ 1.100,00	40 horas semanais
Apoio Educacional e Serviços Gerais Contratado 1	I Grau Completo	03	Objetiva	R\$ 1.100,00	30 horas semanais
Apoio Educacional e Nutrição Contratado 1	I Grau Completo	02	Objetiva	R\$ 1.100,00	30 horas semanais
Operador de Máquinas Pesadas Contratado 1	I Grau Completo +CNH Categoria D	01	Objetiva	R\$ 1.604,41	40 horas semanais
Operador de Máquinas Pesadas – Nova Geração Contratado	I Grau Completo +CNH Categoria D	03	Objetiva	R\$ 2.800,00	40 horas semanais
Motorista de Veículo de Transporte de Cargas e de Passageiros Contratado 1	I Grau Completo +CNH Categoria D	07	Objetiva	R\$ 1.604,41	40 horas semanais



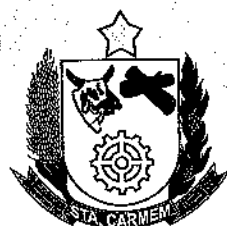
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

Assistente Administrativo Contratado 1	II Grau Completo	03	Objetiva	R\$ 1.509,04	40 horas semanais
Recepcionista Contratado 1	II Grau Completo	02	Objetiva	R\$ 1.509,04	40 horas semanais
Agente de Combate as Endemias Contratado	II Grau Completo	03	Objetiva	R\$ 1.509,04	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde Contratado (*)	II Grau Completo	06	Objetiva	R\$ 1.509,04	40 horas semanais
Técnico de Enfermagem	II Grau Completo Com Registro no COREN	03	Objetiva	R\$ 2.015,40	40 horas semanais
Técnico em Higiene Dental Contratado	II Grau Completo Com Registro no devido Conselho	01	Objetiva	R\$ 2.015,40	40 horas semanais
Multimeio Didático	II Grau Completo	01	Objetiva	R\$ 1.250,34	30 horas semanais
Psicólogo Contratado	Ensino Superior Especifico com Registro no CRP	03	Objetiva	R\$ 3.923,87	40 horas semanais
Enfermeiro	Ensino Superior Especifico com Registro no COREN	02	Objetiva	R\$ 3.923,87	40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

Engenheiro Civil	Ensino Superior Específico com Registro no CREA	01	Objetiva	R\$ 3.923,87	40 horas semanais
Farmacêutico	Ensino Superior Específico com Registro no CRF	01	Objetiva	R\$ 1.961,93	20 horas semanais
Assistente Social Contratado	Ensino Superior Específico com Registro no CRAS	01	Objetiva	R\$ 3.923,87	40 horas semanais
Cirurgião Dentista Contratado	Ensino Superior Específico com Registro no CRO	01	Objetiva	R\$ 3.923,87	40 horas semanais
Nutricionista Contratado	Ensino Superior Específico com Registro no CRN	01	Objetiva	R\$ 2.942,90	30 horas semanais
Fonoaudiólogo Contratado	Ensino Superior Específico com Registro no CRFa	01	Objetiva	R\$ 2.942,90	30 horas semanais
Professor Ensino Fundamental I a IV	Ensino Superior na área	08	Objetiva	R\$ 24,06 h/a	30 hora/aula
Professor De Inglês	Ensino Superior na área	01	Objetiva	R\$ 24,06 h/a	30 hora/aula



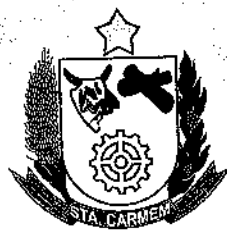
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

Professor De Filosofia	Ensino Superior na área	01	Objetiva	R\$ 24,06 h/a	De até 30 hora/aula
Professor de Matemática	Ensino Superior na área	01	Objetiva	R\$ 24,06 h/a	30 hora/aula
Professor Educação Física	Ensino Superior na área	01	Objetiva	R\$ 24,06 h/a	30 hora/aula
Professor Educação Infantil 30 horas	Ensino Superior na área	01	Objetiva	R\$ 24,06 h/a	30 hora/aula
Professor Educação Infantil - Creche	Ensino Superior na área	03	Objetiva	R\$ 20,05 h/a	30 hora/aula

(*) 5.3 Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde a Vaga está assim distribuída:

ÁREA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA I (ESF I)

Número de Vagas	Área	Limitações	Quadra
01	02	LIMITES DE ÁREA	
		Rua Raposo Tavares, Av. Independência, Rua Humaitá	S2
		Rua Castro Alves, Humaitá, Raposo Tavares, Av. Riachuelo	18R
		Rua Raposo Tavares, Humaitá, Quintino Bocaiuva, Av. Riachuelo	19R
		Rua Quintino Bocaiuva, Av. Independência, Rua Martim Afonso	20R
		Rua Martim Afonso, Av. Riachuelo, Av. Independência	8S
		Rua Raposo Tavares, Tuiuti, Quintino Bocaiuva, Av. Riachuelo	14C
		Rua Quintino Bocaiuva, Av. Riachuelo, Rua Martim Afonso, Rua Tuiuti	15C
		Rua Martim Afonso, Av. Riachuelo, Rua Joaquim Nabuco, Rua Tuiuti	16C
		Rua Joaquim Nabuco, Av. Independência, Rua Tuiuti	17C
		Rua Raposo Tavares, Rua Tuiuti, Rua Quintino Bocaiuva, Avenida do Comércio	27C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

	Rua Quintino Bocaiuva, Rua Tuiuti, Rua Martim Afonso, Av. do Comércio	28C
	Rua Martim Afonso, Tuiuti, Joaquim Nabuco, Av. do Comércio	29C
	Rua Joaquim Nabuco, Tuiuti, José de Alencar, Av. do Comércio	30C
	Rua José de Alencar, Av. Independência, Av. do Comércio	S-9
	Comunidade Ivani	

Número de Vagas	Área	Limitações	Quadra
01	03	LIMITES DE ÁREA	
		Av. Riachuelo, Rua Princesa Isabel, Tuiuti, Padre Anchieta	11C
		Av. Riachuelo, Rua Tuiuti, Princesa Isabel, Castro Alves	12C
		Av. Riachuelo, Rua Castro Alves, Tuiuti, Raposo Tavares	13C
		Rua Padre Anchieta, Princesa Isabel, Tuiuti, Av. do Comércio	24C
		Rua Princesa Isabel, Rua Tuiuti, Rua Castro Alves, Av. do Comércio	25C
		Rua Castro Alves, Rua Tuiuti, Av. do Comércio, Rua Raposo Tavares	26C
		Rua Padre Anchieta, Av. do Comércio, Rua Tamandaré, Rua Princesa Isabel	37C
		Av. do Comércio, Rua Tamandaré, Castro Alves, Princesa Isabel	38C
		Av. do Comércio, Rua Tamandaré, Princesa Isabel, Raposo Tavares	39C
		Rua Padre Anchieta, Tamandaré, Princesa Isabel	50C
		Rua Tamandaré, Princesa Isabel, Castro Alves, Av. Alvorada	51C
		Rua Castro Alves, Rua Raposo Tavares, Tamandaré, Av. Alvorada	52C
		Rua Padre Anchieta, Av. Alvorada, Rua Laguna, Princesa Isabel	27R
		Av. Alvorada, Rua Castro Alves, Raposo Tavares, Laguna	28R
		Rua Laguna, Castro Alves, Av. Itororó, Rua Princesa Isabel	38R
		Rua Laguna, Padre Anchieta, Av. Itororó, Rua Princesa Isabel	39R
		Rua Castro Alves, Av. Itororó, Rua Laguna, Raposo Tavares	40R

Número de Vagas	Área	Limitações	Quadra

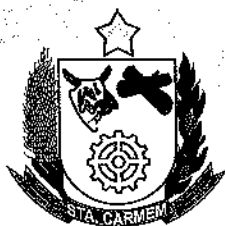


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

01	04	LIMITES DE ÁREA	
		Av. do Comércio, Rua Raposo Tavares, Tamandaré, Quintino Bocaiuva	40C
		Av. do Comércio, Rua Tamandaré, Quintino Bocaiuva, Martim Afonso	41C
		Av. do Comércio, Rua Martim Afonso, Tamandaré, Joaquim Nabuco	42C
		Av. do Comércio, Rua Joaquim Nabuco, Tamandaré, José de Alencar	43C
		Rua Tamandaré, Raposo Tavares, Av. Alvorada, Rua Quintino Bocaiuva	53C
		Rua Tamandaré, Quintino Bocaiuva, Av. Alvorada, Rua Martim Afonso	54C
		Rua Tamandaré, Martim Afonso, Av. Alvorada, Rua Joaquim Nabuco	55C
		Rua Joaquim Nabuco, Rua Tamandaré, Av. Alvorada	56C
		Av. Alvorada, Rua Raposo Tavares, Rua Laguna, Quintino Bocaiuva	29R
		Av. Alvorada, Rua Quintino Bocaiuva, Martim Afonso, Av. Itororó	30R
		Residencial Morar Melhor	21S
		Rural Estradas: Augusta, Nazaré, Fátima.	

ÁREA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA II (ESF II)

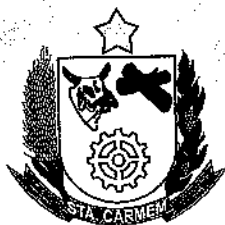
Número de Vagas	Área	Limitações	Quadra
01	02	LIMITES DE ÁREA	
		Rua Padre Anchieta, Laguna, Av. Getúlio Vargas, Av. Alvorada	26R
		Rua Padre Anchieta, Av. Itororó, Getúlio Vargas, Laguna	37R
		Av. Getúlio Vargas, Av. Alvorada, Rua Tiradentes, Tamandaré	48C
		Av. Getúlio Vargas, Rua Laguna, Tiradentes, Av. Alvorada	25R
		Av. Getúlio Vargas, Av. Itororó, Rua Tiradentes, Laguna	36R
		Rua Tiradentes, Av. Alvorada, Av. Santos Dumont, Tamandaré	47C
		Rua Tiradentes, Travessa 03 (Rua Abolição), Av. Santos Dumont, Av. Alvorada	58C
		Rua Tiradentes, Laguna, Av. Santos Dumont e Travessa 03 (Rua Abolição)	60C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

	Rua Tiradentes, Guarani, Av. Santos Dumont, Laguna	18S /S18-A
	Rua Tiradentes, Av. Itororó, Av. Santos Dumont e Guarani	20S
	Av. Santos Dumont, Rua Tamandaré, Floriano Peixoto e Av. do Comércio	33C
	Av. Santos Dumont, Av. Alvorada, Floriano Peixoto, Rua Tamandaré	46C
	Av. Santos Dumont, Travessa 03 (Rua Abolição), Rua Floriano Peixoto e Av. Alvorada	57C
	Av. Santos Dumont, Laguna, Floriano Peixoto e Travessa 03 (Rua Abolição)	59C
	Av. Santos Dumont, Guarani, Floriano Peixoto e Laguna	17S
	Av. Santos Dumont, Itororó, Floriano Peixoto e Guarani	19S.
	Floriano Peixoto, Laguna, Av. Duque de Caxias e Av. Alvorada	24R
	Floriano Peixoto, Av. Itororó, Av. Duque de Caxias e Laguna	35R

Número de Vagas	Área	Limitações	Quadra
01	03	LIMITES DE ÁREA	
		Rua Tiradentes, Humaita, Av. Getúlio Vargas, Independência	6R
		Rua Tiradentes, Humaita, Floriano Peixoto, Independência	S-1
		Rua Floriano Peixoto	5R
		Rua Humaita, Tiradentes, Bandeirantes	2C
		Rua Bandeirantes, Tiradentes, Av. Riachuelo, Av. Santos Dumont	4C
		Rua Humaita, Av. Santos Dumont, Bandeirantes	1C
		Rua Bandeirantes, Av. Santos Dumont, Av. Riachuelo, Rua Floriano Peixoto	3C
		Rua Humaita, Floriano Peixoto, Av. Riachuelo	14R
		Av. Riachuelo, Rua Floriano Peixoto, Humaita	6C
		Av. Riachuelo, Duque de Caxias, Tuiuti, Manoel da Nobrega	5C
		Rua Tuiuti, Manoel da Nobrega	21
		Av. Riachuelo, Tuiuti	11
		Estrada Sara	

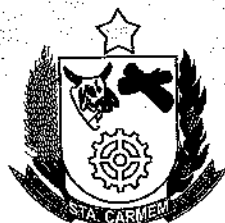


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

Número de Vagas	Área	Limitações	Quadra
01	04	LIMITES DE ÁREA	
		Av. do Comércio	10 I, 31C,32C
		Almirante Tamandaré	12I, 44C,45C
		Laguna	22R, S12,S13,23R,32R,33R,34R
		Manoel da Nobrega	
		Rua Pascoal Moreira	
		Av. Duque de Caxias	
		Rua Floriano Peixoto	
		Estrada Sandra Até o Casulo	

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont nº 491 – Centro, no seguinte horário 07:00 às 13:00.
- 6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3 As inscrições serão realizadas no período de 12/02/2021 a 25/02/2021, sem ônus para o candidato.
- 6.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.
- 6.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posterior de documentos.
- 6.6 O Candidato é o único responsável pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital. Não cabendo assim a Prefeitura Municipal entrar em contato individualmente ou notificá-lo, senão por meio dos meios de publicação anteriormente informados.
- 6.7 Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de Vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.
- 6.8 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, na Avenida Santos Dumont nº 491, Centro das 07:00 horas as 13:00 horas (Horário Oficial Local), munido de.
- 6.9 Original e cópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade ou outro documento com foto que tenha validade como Identidade civil (CNH, CRM, etc.) e CPF - Cadastro de Pessoa Física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

7. SELEÇÃO

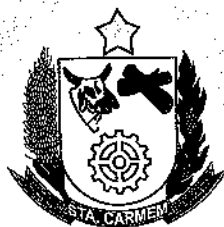
- 7.1 O Processo Seletivo constará da realização da prova objetiva de caráter eliminatório para todos os cargos.
- 7.2 O não-comparecimento a prova objetiva na data designada no cronograma de atividades, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.
- 7.3 A prova objetiva deverá ser redigida com caneta azul ou preta, não sendo consideradas respostas a lápis, com rasuras, em branco, com erratas e/ou observações.
- 7.4 A prova será realizada no dia **07/03/2021 (Domingo)** na **Escola Municipal Selvino Damian Preve**, localizada na **Rua Tamandaré nº 649** e **Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida**, localizada na **Avenida Alvorada nº 421**, com início às **08:00 horas até 12:00 horas**.
- 7.5 A prova objetiva analisará os conhecimentos elementares do candidato acerca das disciplinas abaixo e terão a seguinte distribuição de pontuação:
- a) Português total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
 - b) Matemática total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
 - c) Conhecimentos gerais total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
 - d) Conhecimentos específicos — totais de questões 05 - máximo de 05 pontos;
- 7.6 A Prova poderá ser retirada na Prefeitura Municipal de Santa Carmem mediante solicitação do candidato, a partir da divulgação do Resultado.

8. CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na somatória das notas da prova objetiva.
- 8.2 Quando na apuração final dos pontos ocorrer empate, o critério para desempate dos candidatos será:
- a) O número de pontos na Prova de Conhecimento Específico.
 - b) O número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
 - c) A idade, dando-se Preferência para o candidato mais velho.
 - d) A classificação dos candidatos dâ-se á, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.
 - e) O resultado final será divulgado através de edital publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, sendo os candidatos aprovados convocados para apresentação da documentação exigida e posterior assinatura do Contrato.
 - f) Data da publicação do resultado está prevista para 12/03/2021.

9. RECURSO

- 9.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra:
- a) Edital e seu conteúdo.
 - b) Relação de Inscritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

c) Resultado parcial/final da Prova Objetiva.

9.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Carmem — MT, nos seguintes prazos:

a) Até dois dias úteis após a publicação do edital, no caso de recursos contra o Edital e Conteúdo.

b) Até dois dias úteis após a publicação da Relação de inscritos.

c) Até dois dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

9.3 Após a homologação do Processo não caberá mais recursos administrativo contra o resultado final.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 4.1 deste Edital.

10.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, a critério e necessidade da Administração.

10.3 O prazo de Validade desse Processo Seletivo será até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, a critério e necessidade da Administração, a partir do 1º colocado na seleção os classificados seguintes seguirão para o cadastro reserva, não gerando expectativa de direito.

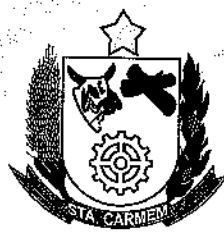
11. PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	10/02/2021
Período de Inscrição	12/02/21 a 25/02/21
Divulgação da Relação dos Inscritos	01/03/2021
Homologação Inscrição	04/03/2021
Aplicação da Prova Objetiva	07/03/2021
Divulgação do resultado	12/03/2021
Homologação do Resultado do Processo Seletivo	17/03/2021

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.2 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito Municipal de Santa Carmem e será publicado conforme item 4.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

- 12.3 A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo Simplificado não geram para o candidato o direito a nomeação. A Prefeitura Municipal de Santa Carmem reserva-se o direito de proceder as nomeações, em número que atenda o interesse e as necessidades administrativas até a data limite de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado.
- 12.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Schana Bauchspiess Malinski
Schana Bauchspiess Malinski
Presidente da Comissão do
Processo Seletivo Simplificado

Rodrigo Audrey Frantz
Rodrigo Audrey Frantz
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM QUADRO
MURAL
EM 10/02/21
Juliana A. G. do